



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
"><< BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DECRETO N° 19/2025 de 05 de Fevereiro de 2025

**SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos I e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº. 1.148, de 13 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam SUBSTITUIDOS os membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT,

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE
IGUALDADE RACIAL**

Substitui o Titular **Arisley Bruno Valeriano dos Santos** pela Titular **Pábola Tarcila de Almeida Leite**, CPF: **033.677.991-73**; e o Suplente **Adair Oliveira de Moraes**, pela Suplente **Polônia Aparecida Francisco**, CPF: **019.081491-83**.

Art 2º - Os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal terão mandato de 4(quatro) anos, podendo ser conduzidos mediante a indicação.

Art. 3º - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao município, sendo exercida gratuitamente.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, CINCO DE
FEVEREIRO DE 2025.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL